

Materia Legislativa - 2/2022

Tipo: PPL - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Data: 14 de Outubro de 2022

Ementa: Projeto de Lei Legislativo 02/2022 que altera dispositivos da Lei nº 543/2010 que dispõe sobre o programa do transporte universitário de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná

Adriano Faust
Secretário Administrativo
PO 00000000-4 Port. 006/2003



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Os vereadores que o presente subscrevem no uso de suas atribuições Legais e Regimentais conferidas pelo Regimento Interno apresentam para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 02/2022, de 14 de outubro de 2022.

“Altera dispositivos da Lei nº 543/2010 que dispõe sobre o programa do transporte universitário de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências”.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal apresentou, aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º – O revogado art. 6º da Lei Municipal nº 543 de 20 de abril de 2010 que dispõe sobre o programa de transporte universitário e técnico de Saudade do Iguaçu/PR passar a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º - “Os usuários do transporte universitário ou técnico que no uso dos mesmos ou em decorrência deles, promover qualquer ato que provoque a instauração de Processo Criminal ou Termo Circunstanciado de Ocorrência e em virtude dos mesmos, haja condenação penal com trânsito em julgado ou mesmo a transação penal, com aceitação das propostas impostas pelo juízo, será sumariamente excluído dos serviços de transportes constantes da presente Lei, como será também suspenso o pagamento de forma definitiva do auxílio universitário instituído pela Lei Municipal nº 1126 de 19 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão que julga o Auxílio Universitário instituída de acordo com o § 5º, art. 6º da Lei Municipal nº 1126 de 19 de setembro de 2017, devendo ainda o Prefeito Municipal no prazo de seis (06) meses, editar um Decreto Municipal instituindo o Código de Conduta para os usuários do transporte universitário”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

034

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 14 de outubro de 2022.


Auri Bitencourt da Silva
Vereadora – MDB

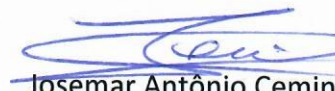

Celso Giacomini
Vereador – PV


Clayton Jonathan Bitencourt
Vereador – PT


Felipe Forgiarini
Vereador – PSD


Henrique dos Santos
Vereador – PSD

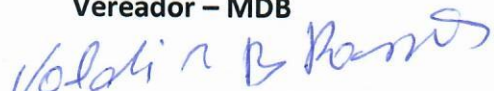



Josemar Antônio Cemin
Vereador – PV


Luis Fernando Vedana
Vereador – PDT




Setembrino Nath
Vereador – MDB


Valdir Bageston de Ramos
Vereador – PDT

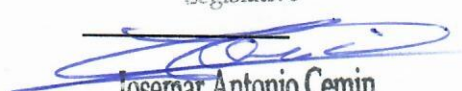
1ª Apreciação: 24 / 10 / 2022

Aprovado

2ª Apreciação: 31 / 10 / 2022

Aprovado


Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder Legislativo


Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder Legislativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ⁰¹⁴

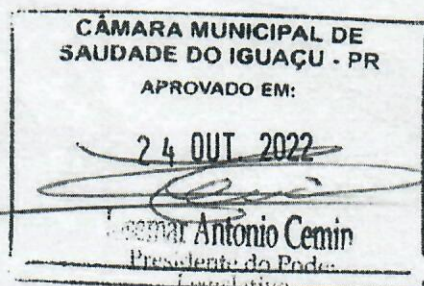
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Henrique dos Santos efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Ofício Nº 270/2022, de autoria do Prefeito Municipal solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei Nº 043/2022 que altera a Lei Municipal nº 1.425/2021, de 31 de agosto de 2021 e dá outras providências. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente, que determinou a retirada de tramitação do referido Projeto de Lei. 2º) Projeto de Lei Legislativo Nº 02/2022 de autoria de todos os Vereadores que altera dispositivos da Lei nº 543/2010 que dispõe sobre o programa do transporte universitário de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências. Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social para que as mesmas apresentem seus respectivos pareceres em 8 dias. 3º) Indicação Nº 104/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de



Volvin B. Ramos
St. Bageston
Setembrino Nath
Valdir Bageston
Henrique dos Santos
Clayton Jonathan Bitencourt
Felipe Forgiarini
Auri Bitencourt da Silva
Darlei Trento



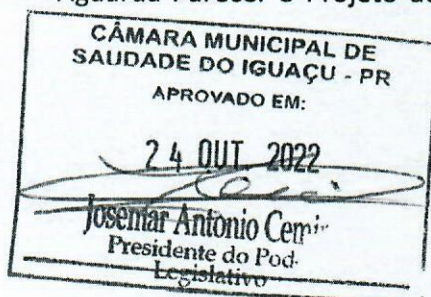
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Obras e Viação promova a mudança de local da estrada vicinal que dá acesso à residência do Senhor Odair Hart Strell, na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida, Assentamento Nova Fartura, zona rural deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 4º) Indicação Nº 105/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que o Departamento de Urbanismo promova em caráter de urgência a instalação de uma câmera de monitoramento de alta definição interligado com o sistema HELPER junto ao Bairro Alto da colina no Perímetro urbano deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 5º) Indicação Nº 106/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que o Departamento de Urbanismo efetue em caráter de urgência a construção de calçadas no interior do Cemitério Municipal. 6º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 042/2022. Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do Senhor Presidente. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências. 2º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 040/2022 de autoria do Prefeito Municipal que



Volmir Bageston
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 042/2022. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 042/2022 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 no orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022. O senhor presidente encaminhou o Projeto de Lei para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus pareceres em 8 dias. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 098/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento responsável elabore estudos no sentido de efetuar o mais breve possível a construção de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Armando Marangon, no Bairro Nova Vida II no perímetro urbano deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 6º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 099/2022 de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Industria e Comércio elabore estudos e encaminhe a esta Casa de Leis para a devida apreciação dos Vereadores Projeto de Lei instituindo um Programa Municipal voltado ao transporte coletivo de trabalhadores da Comunidade de Linha Urutu até a sede do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do



Valdir Bageston
Luis Fernando Vedana
Josemar Antonio Cemin
Darlei Trento



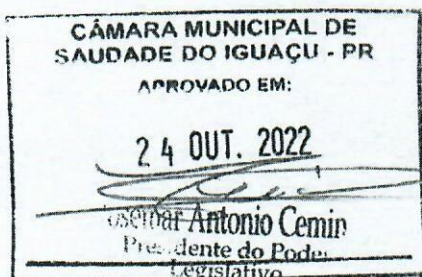
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

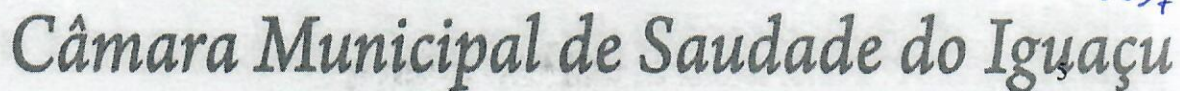
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Paraná. 7º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 100/2022 de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo efetue o mais breve possível reparos nas estradas vicinais localizadas na Comunidade de Linha Urutu, neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em especial na estrada que dá acesso ao lago da Usina Hidroelétrica de Salto Osório e ao pesqueiro da Mana. 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 101/2022 de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que os Departamentos de Urbanismo e de Meio Ambiente promovam o mais breve possível a construção de um muro de contenção junto ao Ginásio de Esportes da Comunidade de Linha Urutu, neste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 9º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 102/2022 de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que os Departamentos de Engenharia e de Urbanismo promovam o mais breve possível um levantamento para a instalação de mais lixeiras junto ao Perímetro Urbano da Comunidade de Linha Urutu,





camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguacu - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO IGUAÇU - PR**

APROVADO EM:

24 OUT. 2022


Josemar Antonio Cemir
Presidente do Poder Executivo

a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos



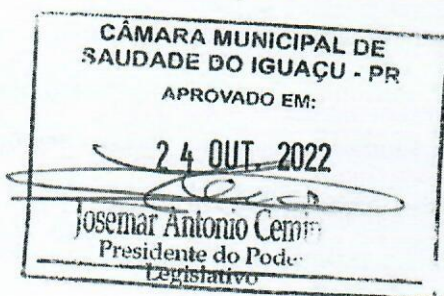
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu⁰⁵⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

inscrito no livro de oradores para falar sobre a administração em geral. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao vereador Luis Fernando Vedana inscrito no livro de oradores para que o mesmo se manifestasse acerca do cartão ponto dos servidores municipais e sobre os animais de rua. Após a manifestação do Vereador o senhor presidente também concedeu espaço ao vereador Clayton Jonathan Bitencourt inscrito no livro de oradores para falar sobre a Administração em Geral. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 24 de outubro de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Valdir *Vol. 1 & 102*
SA *Aut*



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade do Iguaçu - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000287

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/10/24000287

Número / Ano	000287/2022
Data / Horário	24/10/2022 - 16:20:48
Ementa	Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 02/2022.
Autor	CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Administrativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 02/2022

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF.: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2022

AUTOR: Todos os Vereadores

PARECER: Favorável.

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei nº 543/2010 que dispõe sobre o programa de transporte universitário de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências."

1. DO RELATÓRIO:

Os vereadores da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, apresentaram para a apreciação dos Vereadores em 17 de outubro de 2022 o Projeto de Lei Legislativo Nº 02/2022, onde visam **alterar dispositivos da Lei nº 543/2010 que dispõe sobre o programa de transporte universitário de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências**. O Projeto de Lei foi encaminhado pela presidência da Câmara na 31ª Sessão Ordinária/2022 para as comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social para que as mesmas apresentassem parecer no prazo regimental de 08 dias. A referida alteração legislativa, proposta pela Câmara de Vereadores, pretende no revogado art. 6º da Lei acima comentada, estabelecer punições aos usuários do transporte universitário com a exclusão do transporte universitário, bem como da exclusão do auxílio universitário para aqueles estudantes que por força de qualquer ato ocorrido no interior dos ônibus ou em decorrência deles sofre condenação criminal transitado em julgado e também aceitação de proposta de transação penal. A matéria também impõe ao Sr. Prefeito a obrigatoriedade de no prazo de seis ((06) meses editar, por meio de Decreto um código de conduta para os usuários do transporte universitário.

2. DA ANÁLISE:

Após a análise das comissões competentes verificou-se que o presente Projeto possui a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior e visa apenas a normatizar situações desabonadoras que porventura ocorram no interior dos ônibus utilizados para o transporte universitário, também não impõe nenhum ônus ao município. Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência concorrente entre os Poderes Municipais. Quanto a redação, o Projeto de Lei



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ¹²⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

3. DO PARECER

Com a fundamentação acima e em face ao exposto, as comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social opinam favoravelmente ao Projeto de lei Legislativo nº 02/2022.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 24 de outubro de 2022.

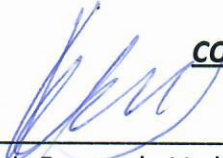
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Auri Bitencourt da Silva
Presidente


Henrique dos Santos
Membro

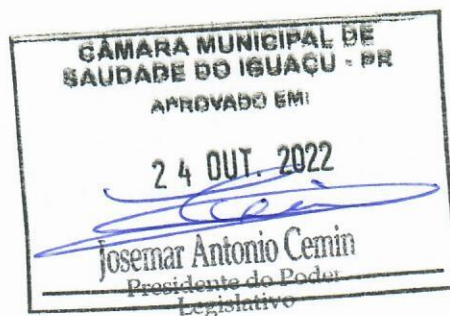

Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luis Fernando Vedana
Presidente


Auri Bitencourt da Silva
Membro


Henrique dos Santos
Membro





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu¹³⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.
Ilma. Sra. Vereadora Auri Bitencourt da Silva.

Parecer Jurídico nº. 67/2022

Projeto de Lei Legislativo nº 02 de 14 de outubro de 2022.

Súmula: "Altera dispositivos da Lei nº 543/2010 que dispõe sobre o programa de transporte universitário de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências".

RELATÓRIO:

Mediante proposta de todos os Vereadores deste Poder Executivo municipal, pretendem os mesmos a alteração da Lei Municipal nº 543 de 20 de abril de 2010 que dispõe sobre o programa de transporte universitário e técnico de Saudade do Iguaçu/PR.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Os Vereadores integrantes do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu/PR, dentro de sua competência legislativa propõe o presente Projeto de Lei, para que seja votado pelo Poder Legislativo municipal e após sancionado pelo chefe do Executivo alteração da Lei Municipal nº 543 de 20 de abril de 2010 que dispõe sobre o programa de transporte universitário e técnico.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Referida alteração legislativa, proposta pela Câmara de Vereadores, possui competência concorrente entre os dois Poderes Municipais e pretende no revogado art. 6º da Lei acima comentada, estabelecer punições aos usuários do transporte universitário.

Referida alteração consiste em punir com a exclusão do transporte universitário, bem como da exclusão do auxílio universitário aqueles estudantes que por força de qualquer ato ocorrido no interior dos ônibus ou em decorrência deles sofre condenação criminal transitado em julgado e também aceitação de proposta de transação penal.

Como acima referido trata-se de alteração legislativa com competência concorrente entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, que pretende a exclusão do transporte e auxílio universitário os usuários com má conduta no interior do mesmo.

O Projeto de Lei Legislativo também como impõe ao Sr. Prefeito a obrigatoriedade de no prazo de seis ((06) meses editar, por meio de Decreto um código de conduta para os usuários do transporte universitário.

O presente Projeto de Lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior e visa apenas a normatizar situações desabonadoras que porventura ocorram no interior dos ônibus utilizados para o transporte universitário, também não impõe nenhum ônus ao município.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência concorrente entre os Poderes Municipais.

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do projeto, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do município de Saudade do Iguaçu/PR.

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 24 de outubro de 2022.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 25.493



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

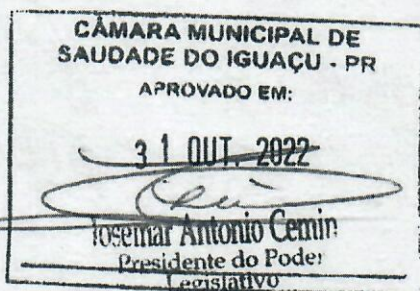
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Henrique dos Santos efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Ofício Nº 275/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 045/2022 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 156.000,00. Projeto de Lei este encaminhado para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus Pareceres em 08 dias. 2º) Projeto de Lei Legislativo 03/2022, de autoria da Mesa Diretora que estabelece cotas raciais para os concursos públicos realizados no município de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências. Projeto este encaminhado pelo senhor presidente para a comissão de constituição e justiça para que a mesma se manifeste em 08 dias. 3º) Requerimento Nº 021/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis informações acerca da obra do asfalto que liga o centro da cidade ao Laticínio Santiago, informações estas sobre a espessura, valor por metro quadrado e valor total. 4º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e



Handwritten signatures and notes:
Projeto 045/2022
Valdir Bageston de Ramos
Henrique dos Santos
Setembrino Nath
Felipe Forgiarini
Clayton Jonathan Bitencourt
Auri Bitencourt da Silva
Celso Giacomini
Josemar Antonio Cemin



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu¹⁷⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 02/2022. Parecer este colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. 5º) Ofício Nº 273/2022 do Prefeito Municipal encaminhando resposta à Indicação Nº 063/2022. 6º) Ofício Nº 278/2022 do Prefeito Municipal encaminhando resposta à Indicação Nº 094/2022. 7º) Ofício Nº 279/2022 do Prefeito Municipal encaminhando resposta à Indicação Nº 095/2022. 8º) Ofício Nº 280/2022 do Prefeito Municipal encaminhando resposta à Indicação Nº 096/2022. 9º) Ofício Nº 281/2022 do Prefeito Municipal encaminhando resposta à Indicação Nº 097/2022. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências. 2º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 040/2022 de autoria do Prefeito Municipal que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 02/2022. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei Legislativo Nº 02/2022 de autoria de todos os Vereadores que altera dispositivos da Lei nº 543/2010 que dispõe sobre o programa do transporte universitário de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 042/2022 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 no orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo



Volochi...
ST
B.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu¹⁸⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 104/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Obras e Viação promova a mudança de local da estrada vicinal que dá acesso à residência do Senhor Odair Hart Strell, na Comunidade de Nossa Senhora Aparecida, Assentamento Nova Fatura, zona rural deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 105/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que o Departamento de Urbanismo promova em caráter de urgência a instalação de uma câmera de monitoramento de alta definição interligado com o sistema HELPER junto ao Bairro Alto da colina no Perímetro urbano deste Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 8º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 106/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que o Departamento de Urbanismo efetue em caráter de urgência a construção de calçadas no interior do Cemitério Municipal. Nada mais havendo na Ordem do dia o senhor



Valdir Bageston
Josemar Antonio Cenni
Darlei Trento



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ¹³⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

presidente concedeu a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a administração em geral. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem de Sessão Ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 31 de outubro de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Handwritten signatures and notes:
Fazp Vep...
Votou 1 de 10 x;
(Signature)
(Signature)
(Signature)



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu²⁰¹

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Clayton Jonathan Bitencourt, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, solicitou que o Vereador Felipe Forgiarini efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada, em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Ofício Nº 287/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a Apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 046/2022 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 183.552,00. Projeto de Lei este encaminhado para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus Pareceres em 08 dias. 2º) Indicação Nº 107/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Obras e Viação promova o mais breve possível a realização de reforma na Rodovia Municipal Lurdes Moreira que dá acesso à comunidade de Santa Rosa, Zona Rural deste Município. 3º) Indicação Nº 108/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos,



Valdir Bageston de Ramos
Henrique dos Santos
Setembrino Nath
Clayton Jonathan Bitencourt
Felipe Forgiarini
Josemar Antônio Cemin



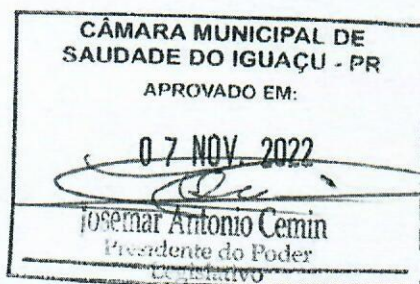
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ²⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando fazer com que a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo promova o mais breve possível a realização de reforma no muro de gabiões instalado nas margens da Rua José Valentin Schardozin, mais precisamente entre as Ruas Padre Felipe e Frei Carlos Plavinsk. 4º) Requerimento Nº 022/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando que o Município de o mais breve possível o fiel cumprimento à Indicação Nº 047/2021, de autoria do Vereador José Carlos de Assis, que indicou ao Poder Executivo Municipal a cedência em comodato de veículos para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e para a APAE de Saudade do Iguaçu. 5º) Parecer Conjunto de todas as Comissões Permanentes favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 024/2022. 6º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 045/2022. 7º) Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo 03/2022. Sendo que por determinação do Senhor Presidente os três Pareceres foram colocados na Ordem do Dia. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 040/2022 de autoria do Prefeito Municipal que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto de todas as Comissões Permanentes favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 024/2022. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 024/2022 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a



Handwritten signatures and initials, including 'José Carlos de Assis', 'Luis Fernando Vedana', 'Valdir Bageston', and 'Darlei Trento'.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

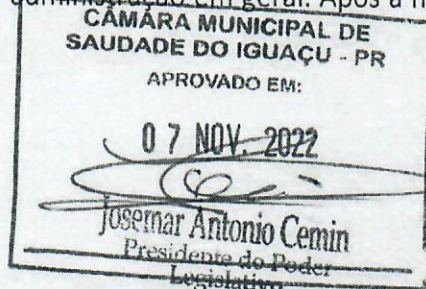
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

224

elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 045/2022. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 045/2022 de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 156.000,00. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável à aprovação do Projeto de Lei Legislativo 03/2022. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Legislativo 03/2022, de autoria da Mesa Diretora que estabelece cotas raciais para os concursos públicos realizados no município de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências. 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda apreciação o Projeto de Lei Legislativo Nº 02/2022 de autoria de todos os Vereadores que altera dispositivos da Lei nº 543/2010 que dispõe sobre o programa do transporte universitário de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências. 9º) Foi colocado Requerimento Nº 021/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis informações acerca da obra do asfalto que liga o centro da cidade ao Laticínio Santiago, informações estas sobre a espessura, valor por metro quadrado e valor total. Nada mais havendo na Ordem do dia o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a administração em geral. Após a manifestação do vereador Valdir o senhor presidente



Handwritten signatures and notes, including 'Rep. Voto', 'Valdir Bageston', and 'Luis Fernando Vedana'.

Município de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

24/1

Nº Protocolo: 000.120-14	Data do Protocolo: 03/11/2022 08:36:42
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 6363b634550fc
Documento: REQUERIMENTO	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU	Responsável: Nei Bocalon
Departamento de Destino: SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: OFICIO 102/2022 PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 02/2022 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
Ação: ANÁLISE	

Relatório emitido por Nei Bocalon

03-11-2022 08:38:14

COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PA
PROTOCOLO Nº 12014
Data: 03/11/22 Hora: 945
Responsável: NEI
Ao: DELE



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{25/1}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 102/2022

Saudade do Iguaçu/Pr., 01 de novembro de 2022.

Exmo Sr.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo o Projeto de Lei abaixo discriminado aprovado na 33ª Sessão Ordinária/2022, realizada às 18 horas e trinta minutos do dia 31 de outubro de 2022:

- **Projeto de Lei Legislativo Nº 02/2022**, de autoria de todos os vereadores onde os mesmos visam alterar dispositivos da Lei nº 543/2010 que dispõe sobre o programa de transporte universitário de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

26/1

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.496/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei nº 543/2010 que dispõe sobre o programa do transporte universitário de Saudade do Iguaçu/PR e dá outras providências".

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º O revogado art. 6º da Lei Municipal nº 543 de 20 de abril de 2010 que dispõe sobre o programa de transporte universitário e técnico de Saudade do Iguaçu/PR passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - "Os usuários do transporte universitário ou técnico que no uso dos mesmos ou em decorrência deles, promover qualquer ato que provoque a instauração de Processo Criminal ou Termo Circunstanciado de Ocorrência e em virtude dos mesmos, haja condenação penal com trânsito em julgado ou mesmo a transação penal, com aceitação das propostas impostas pelo juízo, será sumariamente excluído dos serviços de transporte constantes da presente Lei, como será também suspenso o pagamento de forma definitiva do auxílio universitário instituído pela Lei nº 543 de 20 de abril de 2010.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão que julga o Auxílio Universitário instituída de acordo com o § 5º, art. 6º da Lei nº 543 de 20 de abril de 2010, devendo ainda o Prefeito Municipal no prazo de seis (06) meses, editar um Decreto Municipal instituindo o Código de Conduta para os usuários do transporte universitário".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ ANO X I Nº 2642 de 09/11/2022 - Página nº 13-14
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2022